

LEI nº 678

Autoriza a Prefeitura Municipal a construir na Praça Paulino Paulini um pedestal, e nele ser colocado a máquina compactadora, denominada “BARONEZA”.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a construir na Praça “Paulino Paulini”, um pedestal destinado a receber em caráter definitivo, a máquina compactadora cognominada pelos Ourofinenses de: “BARONEZA”.

Art. 2º - A construção de que fala o artigo 1º da presente LEI, se destina a criar na cidade de Ouro Fino mais um logradouro público, cujo fim é o de perpetuar a lembrança do início dos trabalhos de pavimentação e calçamento da cidade.

Art. 3º - Os trabalhos de construção da nova praça, obedecerão nos mínimos detalhes as plantas, que deverão conter: dimensões, formato, o material a ser empregado bem como a estética do pedestal a ser construído.

Art. 4º - A construção será dirigida pela Inspeção de Obras da Prefeitura, cujas despesas correrão por conta da verba 4110-95 – OBRAS PÚBLICAS – Abertura – Melhoramentos – Praças – Parques – Jardins, do Orçamento 1971.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de fevereiro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal